



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 028/2001-SMG, DE 28 DE JUNHO DE 2001.

“Altera os arts. 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10, 14, 15, 16, 18, 19 e 20, aumenta quantitativos e cria cargos conforme a Lei nº 085/98-JGP, de 30.03.1998 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, **SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Os artigos 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10, 14, 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei nº 085/98-JGP, de 30 de março de 1998, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º -** **Compõe a estrutura do Gabinete do Prefeito:**

- I- .....
- II- .....
- III- .....

**Parágrafo Único -** **Compõe a estrutura da Assessoria Jurídica:**

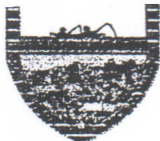
- a)- .....
- b)- .....
- c)- **Coordenação de Recebimento de Processos.**

“**Art. 5º -** **Compõe a estrutura da Secretaria de Administração:**

- I - .....
- II - .....
- III- .....
- a)- .....
- b)- .....
- c)- **Coordenação de Apoio Administrativo.**
  
- IV- .....
- V- .....
- VI- .....
- VII- .....
- VIII- .....

“**Art. 6º -** **Compõe a estrutura da Secretaria de Economia e Finanças:**

- I- .....



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 028/2001-SMG, DE 28 DE JUNHO DE 2001.

- II- .....
- III- .....
- IV- .....
- V- .....
- VI- .....
- VII- .....
- VIII- .....
- IX- **Divisão de Apoio Funcional.**

“ Art. 8º - **Compõe a estrutura da Secretaria de Promoção Social:**

- I- .....
- II- .....
- III- .....
- IV- .....
- V- **Divisão de Assuntos Administrativos.**
- VI- **Divisão de Apoio aos Idosos.**
- a)- **Coordenação de Eventos.**

“Art. 9º - **Compõe a estrutura da Secretaria de Saúde:**

- I- .....
- II- .....
- III- .....
- IV- .....
- V- .....
- VI- .....
- VII- .....
- VIII- **Divisão de Apoio Hospitalar.**

“ Art. 10 - **Compõe a estrutura da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo:**

- I- .....
- II- .....
- III- **Divisão de Apoio Administrativo.**

“ Art. 14 - .....

§ 6º - **À Coordenação de Recebimento de Processos compete o recebimento e arquivamento dos processos administrativos da competência da Assessoria Jurídica, dando a cada um o encaminhamento conforme a matéria tratada.**



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 028/2001-SMG, DE 28 DE JUNHO DE 2001.

“Art. 15 - .....

§ 11 - À Coordenação de Apoio Administrativo compete relacionar todas as questões pertinentes à referida Secretaria, dando suporte ao que for solicitado.

“ Art. 16 - .....

§ 11 - À Divisão de Apoio Funcional, compete receber, cadastrar, arquivar e manter atualizados todos os documentos relativos à Secretaria de Economia e Finanças.

“ Art. 18 - .....

§ 5º - À Divisão de Assuntos Administrativos, compete dar suporte a Secretaria de Saúde, fornecendo todos os documentos necessários a estruturação da referida Secretaria, bem como dar apoio às demais Divisões.

§ 6º - À Divisão de Apoio aos Idosos, compete o total auxílio aos Idosos em geral, dando suporte à Secretaria para Cadastramento, benefícios e demais interesses na área social.

§ 7º - À Coordenação de Eventos, compete coordenar e programar todos os eventos referentes à programas sociais relativos à comunidade.

“ Art. 19 - .....

§ 8º - À Divisão de Apoio Hospitalar, compete dar apoio, orientação e supervisão a toda a área de infra-estrutura do Hospital Municipal, especialmente no atendimento à população e no setor de limpeza.

“ Art. 20 - .....

§ 3º - À Divisão de Apoio Administrativo, compete dar apoio à Secretaria em todos os eventos e programas que eventualmente surgirem, tanto no Setor de Turismo, como no Comércio e nas Indústrias.

Art. 2º- Ao Anexo I, letra I – Cargos de Apoio e Equivalentes, fica aumentado mais 03 (três) cargos de “Motorista de Representação” – CA1”.

Art. 3º- Ficam criados no Gabinete do Prefeito – Assessoria Jurídica, 01(um) cargo de Coordenador de Recebimento de Processos- CDS-6; na Secretaria de Administração, 01(um) cargo de Coordenador de Apoio Administrativo- CDS-6; na Secretaria de Economia e Finanças, 01 (um) cargo de Divisão de Apoio Funcional- CDS-5; na Secretaria de Promoção Social , 01(um) cargo de Divisão de Assuntos



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 028/2001-SMG, DE 28 DE JUNHO DE 2001.

Administrativos – CDS-5, 01(um) cargo de Divisão de Apoio aos Idosos – CDS-5 e 01(um) cargo de Coordenador de Eventos - CDS-6; na Secretaria de Saúde, 01(um) cargo de Divisão de Apoio Hospitalar – CDS-5 e na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, 01 (um) cargo de Divisão de Apoio Administrativo –CDS-5.

**Art. 4º-** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de verba orçamentária própria.

**Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2001.

~~SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO~~  
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.  
e encadernado em livro próprio.

Data supra

.....  
Mara Cristina A. R. Muniz  
Dir. Diretoria de Legislação e Documentação